



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 856/93

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Conjunto Habitacional Pioneiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- As Vias Públicas do CONJUNTO HABITACIONAL PIONEIROS, da planta geral do Município, conforme mapa anexo, ficam assim denominadas:

NOMENCLATURA ANTERIOR

NOMENCLATURA ATUAL

Rua Projetada A.....	Avenida Patrocínio Brandão Machado
Rua Projetada B.....	Avenida Francisco Delgado Sanches
Rua Projetada C.....	Rua Thiago de Freitas Falcão
Rua Projetada D.....	Rua João Lugli
Rua Projetada E.....	Rua Carlos Codato
Rua Projetada F.....	Rua Alberto Kock
Rua Projetada G.....	Rua Armando Lucas Pinheiro
Rua Projetada H.....	Rua Mariana Monge
Rua Projetada I.....	Rua Emília Augusta de Jesus
Rua Projetada J.....	Rua Maria Garla
Rua Projetada K.....	Rua Manoel Bonilha

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 17 de setembro de 1993.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

João Sabaini
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 19/1993.

Autor: Vereadores Osmarino Manzoni e Marcilene Ricieri B. Leão.